
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Convenção Coletiva de Trabalho n.º 1/2014 de 10 de Fevereiro de 2014

Acordo de adesão entre a SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos SA, e o SINTAC - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Aviação Civil, ao Acordo de Empresa entre a mesma Empresa e o SITAVA - Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos e Outros.

Entre:

SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos SA, Pessoa Coletiva n.º 512005095, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 55, 2.º andar, freguesia de São Sebastião, em Ponta Delgada, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Doutor António José Vasconcelos Franco Gomes de Menezes e a Administradora, Senhora Dr.ª Isabel Maria Santos Barata, conforme credencial que fica a constituir anexo ao presente acordo, adiante designada abreviadamente por Empresa;

E

SINTAC - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Aviação Civil, Pessoa Coletiva n.º 502459891, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 38 - 1.º Direito, Lisboa, aqui representado pelo Presidente da Direção, Senhor Miguel Kadosc e pelo Vice-Presidente da Direção, Senhor António Antunes, adiante designado abreviadamente por Sindicato;

É celebrado o presente acordo de adesão a convenção coletiva que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O SINTAC - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Aviação Civil adere, nos termos do disposto no artigo 504.º do Código do Trabalho, o acordo de empresa celebrado entre, por um lado, a SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos SA, e por outro, o SITAVA - Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos e Outros, publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 22, de 5 de dezembro de 1996, com alterações publicadas no *Jornal Oficial*, IV série, n.º 4, de 27 de março de 1997, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 7, de 17 de maio de 2001 e *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 17, de 25 de novembro de 2004.

Cláusula 2.ª

O SINTAC - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Aviação Civil, em representação dos seus associados aceita a aplicabilidade da convenção identificada na cláusula anterior, sem qualquer reserva e sem qualquer modificação do seu conteúdo.

Cláusula 3.ª

O presente acordo de adesão obriga, por um lado a Empresa e, por outro, lado os trabalhadores associados do SINTAC - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Aviação Civil (120) atuais e futuros.

Cláusula 4.ª

O presente acordo de adesão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

Ponta Delgada, 15 de janeiro de 2014.

Pela SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos SA, *António José Vasconcelos Franco Gomes de Menezes*, Presidente Conselho de Administração e *Isabel Maria Santos Barata*, Administradora. Pelo SINTAC - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Aviação Civil, *Miguel Kadosc*, Presidente da Direção e *António Antunes*, Vice-Presidente da Direção.

Entrado em 31 de janeiro de 2014.

Depositado na Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional Direção de Serviços do Trabalho, em 5 de fevereiro de 2014, com o n.º 1, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho